



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.007 DE 08 DE ABRIL DE 2022

(Projeto de Lei nº 16/2021 – Autor: Vereador Sérgio Caldas Santana)

INSTITUI O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE MENTAL DE VÍTIMAS DE RACISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 17 de março de 2022 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.007

Art. 1º Fica instituído o Programa de Assistência à Saúde Mental de Vítimas de Racismo na rede municipal de saúde, com o objetivo de garantir o atendimento psicológico e psiquiátrico às vítimas de racismo.

Art. 2º As vítimas de racismo terão atendimento prioritário nos serviços de saúde da rede municipal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 08 de abril de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de abril de 2022.

RODRIGO SALES
Chefe do Departamento